

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **G L DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÕES ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, e como CONTRATADA a empresa **G L dos Santos Silva Transportes e Locações ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.285.436/0001-56**, estabelecida à Rua Francisca Correia de Oliveira, nº 42 - São José - Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **George Lindolfo dos Santos Silva**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04425103960, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 082.672.264-43, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 001/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 019/2021**, tem, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIM EIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2023**, o Contrato de prestação de Serviços de Transporte, firmado entre as partes no dia **30.04.2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Município de Chã Grande, conforme já descrito nos termos do Processo Licitatório acima mencionado, com seus respectivos anexos o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. Estimadas Mensal (A) | Valor estimado por Km ou Hora R\$ (B) | Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30 | Vir. Mensal estimado (C= A x B) | Vir. Total Anual estimado (D= C x 12 meses) | Quant. de Veículos (E) | Total Contratado Estimado (G = F x E) |
|------|--|-------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|---|------------------------|---------------------------------------|
| 13 | Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <u>com combustível, motorista e com manutenção por conta da contratada.</u> Ano de fabricação igual ou superior a 2014, 05 dias por semana, para serviços administrativos das secretarias municipais no município de Chã Grande. | Km | 3.000 | 1,12 | 112,00 | R\$ 3.360,00 | R\$ 40.320,00 | 01 | R\$ 40.320,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2023** a **31/12/2023**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 40.320,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais). Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestadas pela fiscalização do Município, através de boletins de medição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2023, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 11000 – Secretaria de Finanças – Unidade: 11001 - Secretaria de Finanças – Atividade: 04.122.403.2.24 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Elemento de Despesa: (942) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

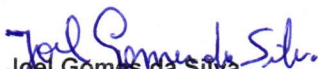
Ficam Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

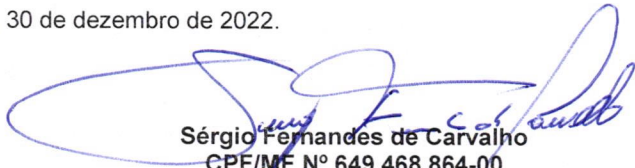
Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

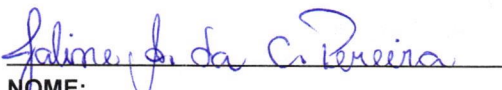

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12

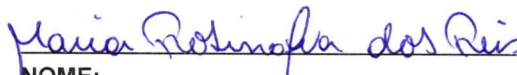
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo
e Juventude
CONTRATANTE


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo
CONTRATANTE


George Lindolfo dos Santos Silva
G L DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÕES ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 702.652.824-62


NOME:
CPF: 640.852.794-91